

**PORTARIA Nº 180/2011.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE :**

**CONCEDER** licença especial de 03 (três) meses ao servidor municipal **Mauro Antonio Paludo**, ocupante de cargo de provimento efetivo, de conformidade com o artigo 84 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente o período aquisitivo de 03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2011, para ser usufruída no período de 05 de agosto a 04 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de agosto de 2011.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal